

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N. 1.547/96 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"MUDA DENOMINAÇÃO DE RUA"

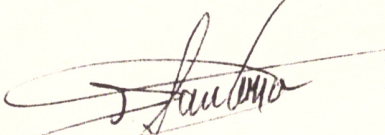
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa a denominar-se Rua **SALMERON AMARAL BRITO**, a Rua Paraguassú, do Setor VILA NOVA, nesta cidade de Porto Nacional.

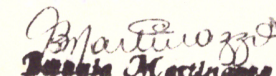
Art. 2º. - A presente homenagem faz-se justa em função de o extinto ter sido pessoa de grande valor para a comunidade portuense, conforme declina a exposição de motivos da presente Lei.

Art. 3º. - Após a publicação da presente Lei a família do homenageado poderá afixar bustos ou placas alusivas a homenagem, desde que de acordo com o Código de Posturas do município.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


FABÍO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 190-V e 197 livro n. 10


Maria Martinazzo
Coord. Serv. Administr.

